

Apêndice 3:



PRODUTO TÉCNICO

Na modalidade de Mestrado Profissional ofertada pelo PPGEMP da UnB, deve-se apresentar, além da dissertação, uma contribuição técnica contendo uma proposta de intervenção no contexto local, denominada produto técnico.

Exerço minhas atribuições profissionais na Coordenação-Geral dos Programas do Livro/CGPLI, sendo lotada na Coordenação de Apoio às Redes de Ensino/COARE. A COARE é o órgão do FNDE responsável por coordenar, em âmbito nacional, o processo de escolha das obras didáticas do PNLD. Assim, a presente nota técnica foi elaborada com fundamento nas reflexões suscitadas no desenvolvimento desta pesquisa e na minha vivência profissional na gestão nacional do processo de escolha do livro didático.

Trata-se de sugestão de desenvolvimento de funcionalidades tecnológicas no sistema PPDE Interativo/SIMEC que propiciarão uma gestão mais democrática do PNLD e auxiliarão a CGPLI no gerenciamento das informações do programa.

A nota técnica será apresentada à CGPLI, onde passará por análise, e caso seja validada, deverá ser encaminhada à Diretoria de Inovação e Tecnologia/DIRTI do FNDE para inclusão no sistema PPDE Interativo/SIMEC das funcionalidades ora sugeridas.

NOTA TÉCNICA

Interessado: Coordenação-Geral dos Programas do Livro/CGPLI

Assunto: Inclusão de funcionalidades no módulo de acesso das escolas ao sistema PPDE Interativo/SIMEC com o intuito de contribuir para o gerenciamento de informações do PNLD e para a gestão democrática do programa.

A Constituição Federal de 1988 aponta a gestão democrática como um dos princípios para a educação brasileira que é regulamentada por leis complementares como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Nacional da Educação (PNE). A Gestão Democrática é uma forma de gerir uma instituição de maneira que possibilite a participação, a transparência e a democracia.

A gestão democrática, além de uma concepção de sociedade que prima pela democracia como princípio fundamental, também consiste no entendimento de que a democratização da gestão é condição estruturante para a qualidade e efetividade da educação. A gestão democrática possibilita que a escola crie vínculos com a comunidade onde está inserida, paute seu currículo na realidade local – conferindo sentido a proposta pedagógica – e envolva os diferentes agentes em uma proposta de corresponsabilidade pela aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

Neste contexto, a presente nota técnica tem o intuito de propor à CGPLI a inclusão de inovações tecnológicas no sistema PPDE Interativo/SIMEC que podem propiciar uma gestão mais democrática do PNLD. A seguir serão apresentadas as sugestões de inovações tecnológicas que, se aprovadas e implementadas no sistema PPDE Interativo/SIMEC, representarão um avanço na democratização da gestão do PNLD.

1.1 - Inclusão de acesso das escolas ao módulo “Modelo de escolha”:

A partir do decreto nº 9.099/17 passou a ser permitida a unificação da escolha dos materiais do PNLD no âmbito das redes de ensino. À época de sua edição, o referido decreto estabelecia em seu artigo 18, *caput* que: “Durante a etapa de escolha, por opção dos responsáveis pela rede, a adoção do material didático será única.” (Brasil, 2017). Assim, no PNLD 2019 e 2020 a decisão sobre a unificação da escolha dos livros didáticos ficou a cargo de decisão unilateral dos dirigentes das redes de ensino.

Três anos após a edição do decreto nº 9.099/17 foi publicada a Resolução nº 12/20 que alterou o disposto no decreto acerca da tomada de decisão sobre a unificação da escolha do livro didático. A Resolução nº 12/20 democratizou a tomada de decisão sobre a unificação da escolha ao definir que esta deverá ser realizada mediante decisão conjunta do (a) secretário (a) de educação e dos gestores escolares e registrada em ata. É o que estipula o Art. 13, § 1º da referida resolução:

“Art. 13. Os materiais aprovados na avaliação pedagógica serão incluídos no Guia do PNLD, a ser disponibilizado às instituições participantes, contendo a

relação dos materiais aprovados na avaliação pedagógica, suas resenhas e seu conteúdo integral.

§ 1º O modelo de escolha para cada programa será registrado pelo responsável pela rede em sistema disponibilizado pelo FNDE, **com base em decisão conjunta com os gestores escolares registrada em ata** e de acordo com os seguintes parâmetros:

- I – para cada escola;
- II – para cada grupo de escolas; e
- III – para todas as escolas da rede de ensino. ...” (Brasil, 2020). Grifo nosso.

Nesse sentido, a partir desse normativo a possibilidade de unificar a escolha passou ao menos a levar em consideração a opinião dos gestores escolares sobre a utilização do mesmo material em todas as escolas da rede de ensino. Porém, a Resolução nº 12/20 não especifica os procedimentos necessários para que seja assegurada a efetiva participação das escolas da rede de ensino na tomada de decisão sobre a unificação da escolha.

No módulo “Modelo de escolha” do PDDE Interativo as secretarias de educação registram a cada edição do PNLD qual modelo de escolha será adotado na rede de ensino. Atualmente, é o dirigente da rede de ensino quem registra a opção de modelo de escolha no sistema PDDE Interativo/SIMEC, sendo o acesso ao módulo “Modelo de Escolha” restrito aos secretários (as) de educação.

Sendo assim, o que se propõe é que seja criada uma funcionalidade no módulo de acesso das escolas ao sistema PDDE Interativo/SIMEC para que todas as escolas da rede de ensino possam registrar sua decisão sobre a unificação ou não dos materiais do PNLD em sua rede de ensino. Esta seria uma forma de garantir que o corpo docente de cada escola participe diretamente da decisão sobre o modelo de escolha da rede de ensino.

Assim como a todas as escolas é garantido o acesso ao sistema para a escolha dos livros, também ficaria assegurado o direito de cada escola votar no PDDE Interativo/SIMEC quando o sistema estiver aberto para registro de modelo de escolha.

Como ocorre na escolha dos livros didáticos, as escolas reuniriam seu o corpo docente para deliberar sobre o modelo de escolha e registrar sua decisão em ata assinada por todos anexada ao sistema PDDE Interativo/SIMEC. Dessa maneira, a decisão sobre a unificação dos materiais ficaria vinculada ao voto da maioria das unidades escolares da rede de ensino.

Tal medida, incluiria de fato os docentes no processo decisório e poderia coibir possível assédio de editoras a prefeituras a secretarias de educação no sentido de tendenciar a escolha das obras em determinado município ou estado.

Implementar um sistema de votação aberto às escolas sobre o modelo de escolha no sistema PDDE Interativo/SIMEC irá incluir os professores no processo decisório, o que é fundamental pois se trata de uma modificação que interfere diretamente em sua prática pedagógica. Além disso, seria uma forma de suprir lacunas existentes na Resolução nº 12/2020 tornando mais transparente a definição do modelo de escolha nas redes de ensino, respeitando assim, a gestão democrática.

1.2 – Disponibilização permanente de relatórios gerenciais

O sistema PDDE Interativo/SIMEC é gerenciado pelo Ministério da Educação, porém importantes ações executadas pelo FNDE também são realizadas nesta plataforma. Escolha do livro didático, adesão ao PNLD, definição de modelo de escolha, solicitação de reserva técnica e disponibilização de livros acessíveis são exemplos dessas ações.

O PDDE Interativo/SIMEC se tornou uma importante ferramenta de trabalho para a equipe técnica da Coordenação-Geral dos Programas do Livro/CGPLI responsável pela viabilidade do PNLD. Para conhecer os dados referentes à unificação da escolha nas redes de ensino é fundamental que haja disponibilização permanente dos relatórios gerenciais da escolha.

Porém, os relatórios gerenciais não são disponibilizados automaticamente pelo PDDE Interativo/SIMEC. A cada ação executada pelo FNDE no sistema PDDE Interativo é necessário abrir demanda na informática para disponibilização dos relatórios. Como a informática atende muitas demandas de outras áreas do FNDE e do MEC a demora na disponibilização dos relatórios muitas vezes prejudica a execução do programa. A implementação desta funcionalidade é essencial para gerenciamento das informações do programa.

As etapas do PNLD se inter-relacionam e é a partir dos registros das escolhas de todas as escolas públicas que se dá o processamento dos dados, a negociação e a contratação das editoras para que a distribuição dos livros se inicie antes do início do ano letivo nas escolas. Assim, é necessário criar uma funcionalidade no PDDE

Interativo/SIMEC que permita a disponibilização permanente dos relatórios gerenciais das ações executadas no sistema pelo FNDE.

1.3 – Disponibilização de acesso ao sistema PDDE Interativo/SIMEC aos docentes da rede pública para cadastro de *e-mails*

Estabelecer uma comunicação direta com os agentes sociais que participam do PNLD confere mais transparência às ações do programa. Transparência na gestão pública não significa apenas a disponibilização de dados, mas também incluir a sociedade nas definições dos rumos da política e nas tomadas de decisão.

Melhorar a comunicação com os agentes sociais participantes do PNLD é fundamental para seu engajamento nas ações executadas pelo programa. As comunicações realizadas pelo PNLD são publicadas na página do programa²³ e enviadas pela ferramenta de comunicação do PDDE Interativo para as secretarias de educação e diretores de escola.

Porém, não há como enviar as comunicações para os docentes da rede pública de ensino, pois o FNDE não dispõe de um banco de dados para cadastro de *e-mails* de professores. Aproximar os docentes das escolas públicas das ações em execução do PNLD irá contribuir para a transparência e gestão democrática do programa.

Conclusão:

Um programa de grande visibilidade e impacto social como o PNLD não pode ser prejudicado pela falta de recursos tecnológicos mínimos para sua execução. Diante desse cenário, e considerando os princípios e as boas práticas que devem nortear a gestão dos recursos públicos, é fundamental a existência de um sistema de informação que atenda adequadamente os processos do PNLD.

²³ Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro>. Acesso em: 09 out. 2021.